



Sumário

PORTARIAS	2
LEI	3



PORTARIAS

PORTARIA Nº 218/2019

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Comunicado de Resultado da Avaliação da Incapacidade NB 627.375.544.6, da Servidora Pública Municipal Edilaine Batista dos Santos, expedido pela Previdência Social.

RESOLVE

Art.1º- Fica concedido pela presente Portaria, do dia 24/08/2019 á 23/10/2019, Licença para Tratamento de Saúde junto ao INSS da Servidora Municipal Senhora Edilaine Batista dos Santos, ocupante do cargo de Gari.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 20 de Setembro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2019

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico para Gestante Servidora Publica Municipal Sra. Josiani Patricia Pereira.

RESOLVE

Art.1º- Fica pela presente Portaria, de acordo com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 13/2012 de 19/04/2012, concedido à funcionária Josiani Patricia Pereira, ocupante do Cargo efetivo de Nutricionista, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com inicio em 10/09/2019 e termino em 07/03/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 20 de Setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA 221/2019

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 503/2009 de 25/03/2009 e a Portaria nº. 053/2016 de 04/03/2016.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal até a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto a: Integração Nacional, Ministério da Saúde, Gabinete do Deputado José Carlos Beckerde Oliveira e Silva, Gabinete do Deputado José Carlos Schiavinato, Gabinete do Deputado Antônio Wandscheer e Gabinete do Deputado Sérgio Souza .

RESOLVE:

I – Comunica seu afastamento para tratar de assuntos de interesse do Município, com saída dia 29/09/2019 às 08:30 horas e retorno no dia 03/10/2019, com chegada prevista para as 21:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal, aos 26 de setembro de 2019

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal



LEI



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.308.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Lei nº. 911, de 19 de setembro de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a readequação do piso salarial anual dos Agentes de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Piso Nacional determinado pelo Governo Federal através da Lei Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, Comunitários da Dengue, De Combate às Endemias e de Erradicação e Controle de Doenças fica fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

- I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Os valores atrasados serão depositados em folha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Formosa do Oeste, Paraná, 57º ano de emancipação política, 19 de setembro de 2019.


Luiz Antônio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

